TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CONSOLIDADA - PRESI/SECIN 1/2010

Revogada pela Resolução Presi 75, de 13 de agosto de 2024

~~Altera o anexo I da RESOLUÇÃO/PRESI 600-25, de 07/12/2009, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Processo Digital da PrimeiraRegião – e-Jur.~~

~~**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO** , no uso das suas atribuições legais, ad referendum da Corte Especial Administrativa, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 6.425/2009, e~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de maior prazo para a adequação da infraestrutura/sistemas para recepção da numeração única e implantação do Processo Digital - e-Jur nas Seccionais dos Estados de Minas Gerais e da Bahia,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art.1º O anexo I da RESOLUÇÃO/PRESI 600-25, de 07/12/2009, que dispõe cronograma de implantação do Processo Digital da Primeira Região – e-Jur, passa avigorar com a seguinte alteração:~~

~~Órgão~~	~~Local~~	~~Sistemas~~	~~NúmerodePessoas~~	~~DataInicial~~	
~~SJBA~~	~~Capital~~	~~PROCESSODIGITALe PROCESSUAL~~	~~15~~	~~15/05/2010~~	
~~SJMG~~	~~Capital~~	~~PROCESSODIGITALe PROCESSUAL~~	~~15~~	~~12/06/2010~~	

~~**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

Resolução Presi/Secin 1, de 28 de janeiro de 2010 – assinada pelo Presidente, Desembargador Federal **Jirair Aram Meguerian**. Publicada no e-DJFT1, n. 21, de 01/02/2010.

Resolução Presi 75, de 13 de agosto de 2024 – assinada eletronicamente por **João Batista Moreira**, Presidente do TRF 1ª Região , em 13/08/2024, às 20:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador 21100467 e o código CRC C96B4DBB.